



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 00008/2021-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Tabira - Rua Albertina Xavier, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Genedy Siqueira Brito, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliada na Avenida Coronel Zuza Barros, S/N - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R OSVALDO DE GODOY LIMA, 311 - A A B B - SERRA TALHADA - PE, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, neste ato representado por Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, Brasileira, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75, Várzea - Serra Talhada - PE, CPF nº 358.731.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 608.404,35 (SEISCENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comprimido	Unidade	100000	0,03	3.000,00
3	Ácido ascórbico (Vitamina C) 100 mg/mL Solução injetável	Unidade	1500	0,68	1.020,00
4	Ácido Ascórbico 200 mg/mL Solução oral frasco 20 mL	Frasco	1000	1,20	1.200,00
5	Ácido Ascórbico 500 mg Comprimido	Unidade	32000	0,13	4.160,00
6	Ácido Fólico 5 mg Comprimido	Unidade	60000	0,03	1.800,00
7	Ácido tranexâmico 250mg/5mL Solução injetável	Unidade	300	3,45	1.035,00
11	Adrenalina 1mg/mL Solução injetável	Unidade	300	1,70	510,00
12	Água destilada 10 mL Solução injetável	Unidade	10000	0,24	2.400,00
13	Água Oxigenada 10V Frasco com 1000 mL	Frasco	15	4,70	70,50
14	Albendazol 40 mg/mL Suspensão oral frasco 10 mL	Frasco	1000	0,91	910,00
16	Álcool etílico 70% 1000 mL	Frasco	300	4,70	1.410,00
17	Álcool etílico gel 70% 500g	Frasco	200	5,90	1.180,00
20	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/mL Xarope frasco de 100 mL	Frasco	1000	1,42	1.420,00
21	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/mL Xarope	Frasco	1000	1,55	1.550,00
22	Aminofilina 24 mg/mL Solução injetável	Unidade	400	1,10	440,00
24	Amiodarona, cloridrato 200 mg Comprimido	Unidade	30000	0,48	14.400,00
26	Amoxicilina 250 mg/5mL. Pó para suspensão frasco 150 mL	Frasco	1000	3,25	3.250,00



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	Amoxicilina 500 mg Cápsula	Unidade	40000	0,17	6.800,00
28	Ampicilina 50 mg/mL Suspensão frasco 150 mL	Frasco	700	4,99	3.493,00
29	Ampicilina 500 mg Cápsula	Unidade	20000	0,34	6.800,00
30	Ampicilina sódica 1g Pó para solução injetável	Frasco	1000	3,10	3.100,00
31	Anlodipino, besilato 10 mg Comprimido	Unidade	70000	0,06	4.200,00
32	Anlodipino, besilato 5 mg Comprimido	Unidade	80000	0,03	2.400,00
33	Atenolol 100 mg Comprimido	Unidade	35000	0,07	2.450,00
35	Atenolol 50 mg Comprimido	Unidade	45000	0,07	3.150,00
39	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó para solução injetável	Frasco	1000	6,80	6.800,00
40	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó para solução injetável	Frasco	800	6,80	5.440,00
54	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão Oral frasco 100 mL	Frasco	1200	6,80	8.160,00
55	Cefalexina 500 mg Cápsula	Unidade	15000	0,30	4.500,00
56	Cefalotina 1g Pó para solução injetável	Frasco	1500	5,25	7.875,00
57	Ceftriaxona 1g Pó para solução injetável	Frasco	1000	5,40	5.400,00
60	Cetoconazol 200 mg Comprimido	Unidade	12000	0,21	2.520,00
65	Ciprofloxacino 2 mg/mL Frasco com 100 mL	Frasco	100	20,00	2.000,00
66	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg Comprimido	Unidade	12000	0,22	2.640,00
71	Clopidogrel 75 mg Comprimido	Comprimido	200	0,50	100,00
79	Deslanosídeo 0,4mg/mL Solução injetável	Unidade	300	2,02	606,00
81	Dexametasona 2 mg/mL Solução injetável	Unidade	2000	0,70	1.400,00
83	Dexametasona 4 mg/mL Solução injetável	Unidade	4000	1,34	5.360,00
84	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL Solução Oral	Frasco	1500	0,98	1.470,00
91	Diclofenaco de sódio 25 mg/mL Solução injetável com 3 mL	Unidade	5000	0,67	3.350,00
93	Dipirona sódica 500 mg Comprimido	Unidade	30000	0,11	3.300,00
94	Dipirona sódica 500 mg/ mL Solução injetável	Unidade	10000	0,52	5.200,00
95	Dipirona sódica 500 mg/mL Solução oral	Frasco	2500	0,70	1.750,00
103	Enalapril, maleato 20 mg Comprimido	Unidade	32000	0,07	2.240,00
104	Enalapril, maleato 5 mg Comprimido	Unidade	35000	0,05	1.750,00
105	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Solução injetável	Unidade	40	29,50	1.180,00
107	Espironolactona 25 mg Comprimido	Unidade	27000	0,13	3.510,00
108	Espironolactona 50 mg Comprimido	Unidade	12000	0,32	3.840,00
116	Fenoterol 5 mg/mL com 20 mL	Frasco	30	5,78	173,40
119	Fluconazol 150 mg Comprimido	Unidade	3000	0,40	1.200,00
122	Formol 10% com 1000 mL	Unidade	10	14,04	140,40
123	Furosemida 10 mg/mL Solução injetável	Unidade	2000	0,55	1.100,00
124	Furosemida 40 mg Comprimido	Unidade	60000	0,06	3.600,00
126	Gentamicina 80 mg/mL Solução injetável	Unidade	1000	0,83	830,00
129	Glicose 5% Frasco 500 mL	Frasco	1500	2,75	4.125,00
130	Glicose 50% Bisnaga 10 mL	Frasco	1500	0,39	585,00
135	Heparina 5000 UI/mL Solução injetável	Unidade	100	21,80	2.180,00
137	Hidrocortisona 50mg Comprimido	Unidade	100000	0,09	9.000,00
138	Hidrocortisona 100 mg Pó liofilizado para solução injetável	Frasco	700	2,50	1.750,00
139	Hidrocortisona 500 mg Pó liofilizado para solução injetável	Frasco	700	4,60	3.220,00
140	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 37 mg/mL + 40 mg/mL Suspensão Oral com 100 mL	Frasco	600	2,90	1.740,00
141	Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral com 30 mL	Frasco	2000	1,05	2.100,00
142	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	Unidade	18000	0,15	2.700,00
143	Imunoglobulina Humana Anti RHO (D) 300 mcg Solução injetável	Unidade	15	245,00	3.675,00
147	Ipatrópio 0,25 mg/mL	Frasco	100	1,43	143,00
148	Isossorbida 5 mg Comprimido	Unidade	50	0,35	17,50
149	Isossorbida 5 mg Comprimido sublingual	Unidade	200	0,35	70,00
161	Losartana 100 mg Comprimido	Unidade	50000	0,20	10.000,00
165	Metformina, cloridrato 850 mg Comprimido	Unidade	120000	0,09	10.800,00
166	Metildopa 250 mg Comprimido	Unidade	5000	0,40	2.000,00
168	Metilpoda 500 mg Comprimido	Unidade	20000	0,80	16.000,00
169	Metoclopramida 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	2500	0,50	1.250,00
173	Metronidazol 100 mg/g Creme vaginal com aplicador	Bisnaga	1500	4,68	7.020,00
174	Metronidazol 250 mg Comprimido	Unidade	14000	0,10	1.400,00
175	Metronidazol 5mg/mL Frasco com 100 mL	Frasco	300	2,88	864,00
176	Miconazol 200mg/g creme vaginal com aplicador	Bisnaga	600	4,75	2.850,00
180	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g Pomada	Bisnaga	1000	1,60	1.600,00
182	Nifedipino 20 mg Comprimido	Unidade	43000	0,11	4.730,00
184	Nimodipino 30 mg Comprimido	Unidade	18000	0,27	4.860,00



Processo Licitatório

Fls. \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

185	Nistatina 25.000 UI/g Creme vaginal + aplicador	Bisnaga	600	3,40	2.040,00
187	Norepinefrina 2 mg/mL Solução Injetável	Unidade	200	8,00	1.600,00
190	Ocitocina 5 UI/mL Solução injetável	Unidade	300	1,55	465,00
192	Óleo Mineral 100 mg/mL Solução Oral 100 mL	Frasco	150	2,16	324,00
195	Paracetamol 200 mg/mL Solução Oral frasco 15 mL	Frasco	2000	0,94	1.880,00
200	Piracetam 200 mg/mL Solução injetável	Unidade	200	2,77	554,00
205	Prometazina 25 mg/mL Solução injetável	Unidade	1800	1,75	3.150,00
212	Salbutamol, sulfato de 0,4mg/mL Xarope	Frasco	500	1,00	500,00
214	Simeticona 75 mg/mL Solução Oral	Frasco	1000	0,80	800,00
216	Sinvastatina 40 mg Comprimido	Unidade	25000	0,14	3.500,00
217	Soro Fisiológico 0,9% 100 mL Solução injetável	Unidade	2000	1,85	3.700,00
218	Soro fisiológico 0,9% 250 mL Solução injetável	Unidade	3000	2,05	6.150,00
219	Soro fisiológico 0,9% 500 mL Solução injetável	Unidade	6500	2,55	16.575,00
220	Soro glicofisiológico 500 mL Solução injetável	Unidade	6500	2,65	17.225,00
221	Soro Ringer Lactado 500 mL Solução injetável	Unidade	1400	2,99	4.186,00
222	Sulfadiazina de Prata 1% Pote 400g	Pote	7	38,00	266,00
223	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/mL Suspensão oral frasco 100 mL	Frasco	1000	4,00	4.000,00
224	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido	Comprimido	5000	0,15	750,00
225	Sulfato de magnésio 50% 10 mL Solução injetável	Unidade	200	7,15	1.430,00
228	Tenoxicam 40 mg Pó liofilizado para solução injetável	Frasco	400	10,60	4.240,00
237	Abaixador de língua, material descartável	Pacote	50	3,88	194,00
238	Agulha descartável nº 13 X 4,5	Unidade	3000	0,08	240,00
239	Agulha descartável nº 25 X 7 com 100 unidades	Caixa	70	10,00	700,00
240	Agulha descartável nº 25 X 8 com 100 unidades	Caixa	40	8,70	348,00
241	Agulha descartável nº 40 X 12 com 100 unidades	Caixa	20	9,90	198,00
242	Agulha para Anestesia Raquidiana 25G pediátrica	Unidade	50	4,11	205,50
243	Agulha para Anestesia Raquidiana 25G x 3 ½	Unidade	50	3,70	185,00
244	Algodão Hidrófilo 500 g	Rolo	50	8,00	400,00
245	Almotolia plástico escura 250 mL	Unidade	20	3,80	76,00
246	Almotolia plástico escura 500 mL	Unidade	20	3,70	74,00
247	Atadura Crepe 13 Fios 15cm x 4,5m com 12 unidades	Pacote	300	4,74	1.422,00
248	Atadura Gessada 10 cm tipo 1	Rolo	30	2,14	64,20
249	Atadura Gessada 15 cm tipo 1	Rolo	30	2,60	78,00
251	Caixa Perfuro cortante 13 L	Unidade	25	5,10	127,50
253	Campo Operatório 45x50 cm	Pacote	25	42,10	1.052,50
254	Canula Orofaríngea de Guedel Nº 5 não esteril	Unidade	5	5,36	26,80
255	Canula Orofaríngea de Guedel Nº 3 não esteril	Unidade	5	5,36	26,80
256	Cateter intravenoso Nº 14 G	Unidade	400	0,75	300,00
259	Cateter intravenoso Nº 20 G	Unidade	700	0,75	525,00
260	Cateter intravenoso Nº 22 G	Unidade	1500	0,75	1.125,00
261	Cateter intravenoso Nº24 G	Unidade	5000	0,78	3.900,00
262	Cateter Nasal descartável tipo óculos	Unidade	1500	0,74	1.110,00
263	Clamp Prendedor Umbilical estéril	Unidade	100	0,30	30,00
264	Coletor de Urina sistema aberto com 2000 mL	Unidade	20	3,69	73,80
265	Coletor de Urina sistema fechado	Unidade	300	2,80	840,00
266	Coletor universal estéril 80 ML	Unidade	2000	0,40	800,00
267	Compressa de gaze hidrófila circular (tipo queijo-13 fios); confeccionada com fio 100% algodão; composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m; altamente absorvente - rolo	Unidade	100	15,84	1.584,00
269	Dispositivo de Infusão venosa Nº 21	Unidade	5000	0,17	850,00
270	Dispositivo de Infusão venosa Nº 23	Unidade	2000	0,17	340,00
271	Dispositivo de Infusão venosa Nº 25	Unidade	4000	0,17	680,00
272	Dispositivo de Infusão venosa Nº 27	Unidade	15	0,17	2,55
273	Equipo macrogotas com injetor lateral com conexão luer slip	Unidade	10000	0,95	9.500,00
276	Esfigmomanômetro Adulto	Unidade	20	52,50	1.050,00
278	Espadrado anti-alérgico 10 cm X 4,5 m	Unidade	25	5,98	149,50
279	Espadrado impermeável medindo 10 cm X 4,5 m	Unidade	600	5,38	3.228,00
280	Espátula de Ayres pacote com 100 unidades	Pacote	160	4,50	720,00
281	Espéculo, material poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais sem lubrificação, esterilidade não estéril, descartável, apresentação embalagem individual	Unidade	14000	0,85	11.900,00
282	Espéculo, material poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais sem lubrificação, esterilidade	Unidade	12000	0,75	9.000,00

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assinado de forma digital por JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES Nº202/187827000103



Processo Licitatório

Fls. \_\_\_\_\_

Visto

ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	não estéril, descartável, apresentação embalagem individual				
283	Espéculo, material poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais sem lubrificação, esterilidade não estéril, descartável, apresentação embalagem individual	Unidade	1000	0,75	750,00
285	Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste haste aço inox, tubo tubo 'y' pvc, auscultador auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto	Unidade	40	10,33	413,20
286	Filme para ultrasonografia tamanho 110X 20 mm	Unidade	40	76,00	3.040,00
287	Filme RAI0 X 18x24 cm caixas com 100 películas	Caixa	20	76,00	1.520,00
288	Filme RAI0 X 24x30 cm caixas com 100 películas	Caixa	35	128,00	4.480,00
289	Filme RAI0 X 30x40 cm caixas com 100 películas	Caixa	20	215,00	4.300,00
290	Filme RAI0 X 35x35 cm caixas com 100 películas	Caixa	35	221,00	7.735,00
291	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 2-0 , com agulha de 4.0 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,90	1.798,00
292	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 3-0 , com agulha de 4.0 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,90	1.798,00
293	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 4-0 , com agulha de 4.0 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,90	1.798,00
294	Fio de Sutura CATGUT simples N. 0-0 , com agulha - Pacote com 24 unidades	Caixa	20	89,90	1.798,00
295	Fio de Sutura CATGUT simples N. 1-0 , com agulha - caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,90	1.798,00
296	Fio de Sutura CATGUT simples N. 2-0 sem agulha de - caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,90	1.798,00
297	Fio de Sutura CATGUT, cromado N. 2-0 com agulha - caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,90	1.798,00
298	Fio de sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 0, comprimento 90 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,80 cm, esterilidade estéril	Unidade	2500	3,62	9.050,00
299	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COMAGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULOCILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL- Caixa com 24 unidades	Unidade	2500	3,62	9.050,00
300	Fio Nylon nº 0 agulha 2.0 com 24 unidades	Caixa	20	32,80	656,00
301	Fio Nylon nº 1 agulha 2.0 com 24 unidades	Caixa	20	32,80	656,00
302	Fio Nylon nº 2-0 com agulha 4.0 caixa com 24 unidades -	Caixa	70	32,80	2.296,00
303	Fio Nylon nº 3 agulha 3.0 com 24 unidades	Caixa	40	32,80	1.312,00
304	Fio Nylon nº 4 agulha 2.0 com 24 unidades	Caixa	16	32,80	524,80
305	Fita Adesiva Autoclave 19 mm x 30 m	Unidade	90	3,51	315,90
306	Fita hospitalar, tipo impermeável, material dorso em papel crepado, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 20 mm, tipo uso único	Unidade	90	3,16	284,40
307	Fixador Automatico Raio-X 38 Litros unid.	Galão	10	191,51	1.915,10
308	Fixador celular citológico: solução spray para esfregaços vaginais, composto de álcool etílico extra fino a 95%, carbowax a 2,5%, propelentes de butano/propano 4 (80/20), apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na ANVISA	Unidade	40	7,00	280,00
309	Gel de contato para ultrasonografia, tubo de 1kg, inodoro, incolor, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura, agua destilada	Unidade	90	4,50	405,00
310	Glicosímetro, monitor de glicemia capilar, resultado em 10 segundos, memoria 300 testes com data e hora, opção descarregar dados no PC compatível com a marca: ON CALL PLUS	Unidade	120	32,80	3.936,00
314	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, estéril com 100 unidades	Caixa	10	31,31	313,10
315	Lâmina para microscopia lapidada com extremidade fosca 26x76mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	140	5,20	728,00
318	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço tam. G, caixa com 50 pares	Caixa	100	82,50	8.250,00
319	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço tam. P, caixa com 50 pares	Caixa	500	82,50	41.250,00
320	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço Tam.M, caixa com 50 pares	Caixa	600	82,50	49.500,00
321	Máscara gasoterapia, modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho adulto, tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cerâmico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m,	Unidade	5	15,47	77,35

J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTD.A:07187827000103

Assinado de forma digital por J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
ID:07187827000103  
Data: 2021.04.13 15:47:19 -0300



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	tipo conector conector padrão, adicionais jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2				
322	Máscara gasoterapia, modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho infantil, tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector conector padrão, adicionais jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2	Unidade	3	15,47	46,41
323	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m <sup>2</sup> , tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca caixa com 50 unidades	Caixa	600	15,00	9.000,00
324	Otoscópio simples iluminação – fibra óptica/halógena –xênon / composição – 5 a 10 espéculos reutilizáveis	Unidade	2	591,00	1.182,00
325	Pinga cirúrgica, modelo 1 cheron, formato ponta ponta reta, tipo ponta serrilhada, haste haste angulada, comprimento total cerca de 24 cm, componentec/ cremalheira, material polímero, esterilidade estéril, uso único	Unidade	600	1,13	678,00
326	Seringa descartavel – em plastico atoxico e aapirogenico,capacidadede 10ml,bico luer slip,corpo com graduacao milimetrada e alto grau detransparecia,esteril,com embolo de borracha silicinizada,e agulha acoplada,de calibre25,00x0,80mm	Unidade	20000	0,42	8.400,00
327	Seringa descartavel 1ml com agulha fixa integrada 13x0,30 – graduada em unidades internacionais (escala de 1 em 1 unidades (30g) sem espaço morto e com capacidade para ate 50 unidades de insulina. seringas com dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, conforme a nr 32. esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– anvisa e portaria 503 inmetro para seringas	Unidade	10000	0,26	2.600,00
329	Seringa descartável de 5,0 ml c/agulha 25 x 70 –seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, tipo bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível, com agulha 25x7,bisel trifacetado, tampa protetor plástico,estéril e unidade dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa , conforme a nr 32.esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro,com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– anvisa e portaria 503 inmetro para seringas.	Unidade	10000	0,25	2.500,00
330	Seringa se 3ml com agulha 25x7,0 dec/mm, especificação: seringa com agulha de 3 ml confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa de 0,1 em 0,1 ml e numeradas de 0,5 em 0,5ml. o êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando des-locamento e vazamento durante aspiração, livre de látex. o cilindro é dividido em corpo com silicização interna, bico tipo luer-look, flange. a seringa deverá ser provida deagulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7,0 dec/mm com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito às seringas de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha. todo o conjunto deve ser estéril, seringa – agulha, embalado individualmente, permitindo a abertura com técnicas assépticas, de acordo com as normas técnicas da abnt, contendo dados de identificação	Unidade	10000	0,27	2.700,00
331	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	25	0,83	20,75
332	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	25	0,77	19,25
333	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	15	0,84	12,60
334	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	15	0,88	13,20
335	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	15	1,13	16,95
336	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unidade	15	1,05	15,75
337	Sonda de Foley duas vias nº 16	Unidade	150	2,79	418,50
338	Sonda de Foley duas vias nº 18	Unidade	40	2,80	112,00
339	Sonda de Foley duas vias nº10	Unidade	40	2,80	112,00
340	Sonda de Foley duas vias nº12	Unidade	40	2,80	112,00
342	Sonda Estomacal Nasogástrica curta nº 04	Unidade	24	0,74	17,76



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

343	Sonda Nasogástrica longa nº 20	Unidade	50	1,97	98,50
344	Sonda Nasogástrica longa nº10	Unidade	60	1,20	72,00
345	Sonda Nasogástrica longa nº14	Unidade	60	1,39	83,40
346	Sonda Nasogástrica longa nº16	Unidade	60	1,39	83,40
347	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 10, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	Unidade	30	0,87	26,10
348	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 12, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	Unidade	40	0,85	34,00
349	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 14, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	Unidade	40	0,84	33,60
350	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 16, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	Unidade	40	1,11	44,40
351	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 18, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	Unidade	40	1,04	41,60
352	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 20, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	Unidade	50	1,97	98,50
353	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 6, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	Unidade	24	0,78	18,72
354	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 8, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	Unidade	24	0,89	21,36
355	Sonda Uretral nº 04	Unidade	40	0,78	31,20
356	Sonda Uretral nº 06	Unidade	40	0,69	27,60
357	Sonda Uretral nº 08	Unidade	40	0,69	27,60
358	Sonda Uretral nº 10	Unidade	1200	0,57	684,00
359	Sonda Uretral nº 12	Unidade	2000	0,54	1.080,00
360	Sonda Uretral nº 14	Unidade	40	0,65	26,00
361	Sonda Uretral nº 16	Unidade	40	0,65	26,00
362	Termômetro clínico	Unidade	40	15,30	612,00
363	Tira reativa para dosagem de glicemia em sangue fresco capilar venoso, arterial e neonatal. tira com orificio de absorcao sanguinea de facil visibilidade e penetracao do sangue. embalagem segura e de facil manuseio, com identificacao de produto, data de fabricacao, lote e validade. acondicionada em frascos 50 tiras e acompanhada de calibrador com código correspondente ao da tira. registro na anvisa. compatível com aparelho on call plus. OBS: a cada compra de 500 fitas liberar um aparelho glicosímetro compatível	Caixa	1200	22,07	26.484,00
364	Torneira 3 vias	Unidade	150	1,11	166,50
365	Touca Descartável com elástico pacote com 100 unidades	Pacote	100	12,75	1.275,00
366	Tubo Elástico de Latex (garrote) com 25m	Unidade	30	46,08	1.382,40
367	Tubo endotraqueal com Cuff nº 4,5	Unidade	5	9,16	45,80
368	Tubo endotraqueal com Cuff nº 6	Unidade	5	9,16	45,80
369	Tubo endotraqueal com Cuff nº 6,5	Unidade	5	9,16	45,80
370	Tubo endotraqueal com Cuff nº 7,0	Unidade	5	9,16	45,80



Processo Licitatório

Fls. \_\_\_\_\_

Visto

ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

371	Tubo endotraqueal com Cuff nº 7,5	Unidade	5	9,16	45,80
372	Umidificador com frasco 250mL	Unidade	48	26,00	1.248,00
373	Vaselina líquida 1000 mL	Unidade	5	24,90	124,50
<b>Total:</b>					608.404,35

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Tabira:

**20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1030107072.045 Programa de Atenção Básica em Saúde – PAB**

33903000 Material de Consumo

**1030107072.130 Manutenção das Atividades do PMAQ – Prog Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção**

33903000 Material de Consumo

**1030107072.147 Implantação e manutenção das atividades do Qualifar SUS**

33903000 Material de Consumo

**1030200051.133 Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal**

33903000 Material de Consumo

**1030200052.124 Manutenção das Atividades do MAC – Teto Mul. Média e Alta Complexidade**

33903000 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

J J DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:07187827000103

Assinado de forma digital por  
J J DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:07187827000103  
Data: 2021.04.13 15:47:55  
-0300



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

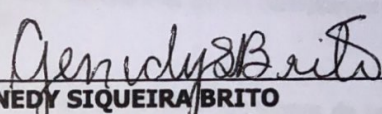
Tabira - PE, 13 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

PELO CONTRATANTE

  
**GENEDY SIQUEIRA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde  
137.701.794-04

PELO CONTRATADO

J J DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:07187827000103

**J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho  
358.731.244-34

Assinado de forma digital por J J  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA:07187827000103  
Dados: 2021.04.13 15:48:27 -03'00'

**Genedy Siqueira Brito**  
Secretária Municipal de Saúde  
MAT 60.388-7